

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Aplicação da utilização dos recursos disponibilizados para os programas "Trabalho Seguro" e "Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem" nos exercícios de 2021 e 2022.

Proad
17679/2023

Unidades Envolvidas

Grupo de Trabalho Interinstitucional de Prevenção de Acidentes de Trabalho - GETRIN6
Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF
Coordenadoria de Comunicação Social - CCS
Comitê Gestor do Programa Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem
Comitê Gestor do Programa Regional Trabalho Seguro

Assunto

Verificação da utilização dos recursos disponibilizados para os programas "Trabalho Seguro" e "Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem" nos exercícios de 2021 e 2022.

Equipe de Fiscalização

Karine Cavalcanti de Melo
Silvio Ramos da Silva

1. Introdução

Trata-se de verificação da aplicação dos recursos descentralizados pelo TST/CSJT e destinados ao TRT6, para o desenvolvimento de atividades voltadas aos Programas "Trabalho Seguro" e "Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem" nos exercícios de 2021 e 2022, em conformidade com o ato disciplinador Ato Conjunto [TST.CSJT.GP n. 018/2016](#), e que determina a inclusão da atividade no Plano Anual de Auditoria dos Tribunais Regionais do Trabalho, consoante seu art. 7º.

2. Visão Geral do Objeto

Os referidos Programas se fundamentam na concretização da dignidade da pessoa humana ([CF incisos III e IV do art. 1º](#)) e dos valores sociais do trabalho, como também na proteção integral e prioritária à criança e ao adolescente da Constituição Federal ([art. 170, inciso VI](#), [art. 225, caput, e § 1º, incisos V e VI](#) e [art. 227, caput e § 3º](#)).

O Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem foi instituído pelo [Ato CSJT n. 419/2013/Ato CSJT n. 63/2016](#) e tem como objetivo principal "Desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da adequada profissionalização do adolescente".

Atualmente, estão à frente deste Programa, como gestores regionais, as Juízas Maria Odete Freire de Araújo e Mariana de Carvalho Milet (<https://www.trt6.jus.br/portal/programa-de-combate-ao-trabalho-infantil-e-de-estimulo-aprendizagem>), sucessores do Desembargador Paulo Alcantara e a Juíza Andréa Keust Bandeira de Melo.

Consoante informações extraídas pelo Sistema SIAFI, os créditos destinados a este Regional bem como os valores empenhados com o Programa representaram os seguintes valores no biênio 2021 e 2022:

Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à aprendizagem		
ANO	CRÉDITO SUPLEMENTAR	VALOR EMPENHADO
2021	R\$ 15.095,00	R\$ 15.090,05 (99,97%)
2022	R\$ 15.833,18	R\$ 15.810,70 (99,86%)

Fonte: SIAFI

Já no tocante ao Programa Trabalho Seguro, instituído pela [Resolução CSJT n. 096/2012](#), com objetivo de melhorias contra acidentes de trabalho, foi criado em julho de 2012 o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Prevenção de Acidentes de Trabalho da 6ª Região (Getrin6), através de protocolo de cooperação entre este Tribunal e demais instituições como o Ministério Público do Trabalho (MPT-PE), Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE/PE), Advocacia-Geral da União (AGU) e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), além da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro/PE), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Prefeitura Municipal de Olinda, Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco (OAB/CAAPE) e Instituto Nacional de Educação, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho e Tecnologia (Inemast), e tem como atuais gerentes os Desembargadores Fábio André de Farias e o Juiz do Trabalho Leandro Fernandez Teixeira (Ato TRT-GP nº 481/2022).

Registre-se que a gestão 2019/2021 teve a atuação do Des. Fábio André de Farias e Dra. Ana Maria Aparecida de Freitas (Ato TRT-GP nº 99/2021) e Virgínio Henriques de Sá Benevides e a Juíza Sarah Yolanda Alves de Souza Villaça (<https://www.trt6.jus.br/portal/portal-trabalho-seguro>).

A [Resolução Administrativa TRT6 n. 21/2022](#) regulamenta o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho - Programa Trabalho Seguro, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, que visa desenvolver, em caráter permanente, ações voltadas à promoção da saúde do trabalhador, à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.

Objetiva, ainda, no que couber, a promoção da saúde e a prevenção de riscos e doenças de servidores e magistrados da Justiça do Trabalho, observadas as diretrizes da [Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015](#), da [Resolução CNJ nº 240, de 9 de setembro de 2016](#), da [Resolução CSJT nº 141, de 26 de setembro de 2014](#), e da

[Resolução CSJT nº 279, de 20 de novembro de 2020.](#)

Abaixo, seguem os montantes descentralizados, bem como os valores empenhados, destinados ao Programa, no biênio 2021 e 2022:

Programa Trabalho Seguro		
ANO	CRÉDITO SUPLEMENTAR	VALOR EMPENHADO
2021	R\$ 15.095,00	R\$ 14.910,00 (98,77%)
2022	R\$ 15.833,18	R\$ 15.824,96 (99,95%)

Fonte: SIAFI

3. Objetivo

Verificar a conformidade da aplicação dos recursos dos Programas Trabalho Seguro e do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à aprendizagem, neste Tribunal, nos exercícios de 2021 e 2022, perante a disciplina do Ato Conjunto [TST.CSJT.GP n. 18/2016](#), e [Resolução Administrativa TRT6 n. 21/2022](#).

4. Metodologia

O seguinte roteiro metodológico foi adotado no desenvolvimento dos trabalhos:

- Expedição de Requisição de Documentos e Informação;
- Levantamento das informações de recebimento de recursos e pagamentos realizados com a finalidade de verificar a conformidade dos programas;
- Análise documental e verificação de informações nos sítios digitais.

5. Execução e procedimentos

A execução deste trabalho de fiscalização foi realizada no período de 04/09/2023 a 24/10/2023, utilizando-se as técnicas operacionais de indagação escrita, consulta verbal, além de exame documental.

Iniciando-se com a emissão de Requisição de documento e informação (RDI) n. 33/2023 (doc. 10), remetida à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) em 05/09/2023, com solicitação acerca dos valores pagos nos períodos de 2021 e 2022.

Em resposta, a SOF apresentou o detalhamento das despesas realizadas com recursos descentralizados do TST/CSJT, para as ações do Programa Trabalho Seguro e Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, nos exercícios de 2021 a 2022 (docs. 14 a 16), e que será apresentado no item 6 (Quadros 1, 2, 3 e 4).

Após os exames iniciais, remeteu-se Relatório Preliminar (doc. 20) para conhecimento e eventual manifestação pelas unidades envolvidas, a fim de assegurar, em tempo hábil, a oportunidade de apresentar esclarecimentos ou justificativas

adicionais, bem como proceder a ações corretivas necessárias, no entanto, sem registro de manifestação.

6. Aplicação dos Recursos

6.1 Programa Trabalho Seguro

Consoante o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 18/2016](#), a disponibilização dos recursos objetiva viabilizar o desenvolvimento, em caráter permanente, de ações e projetos direcionados ao público externo e interno.

No tocante ao público externo, o normativo apresenta as seguintes linhas de atuação para aplicação dos recursos, a saber: políticas públicas, diálogo social e institucional, educação para a prevenção, compartilhamento de dados e informações, estudos e pesquisas, efetividade normativa e eficiência jurisdicional.

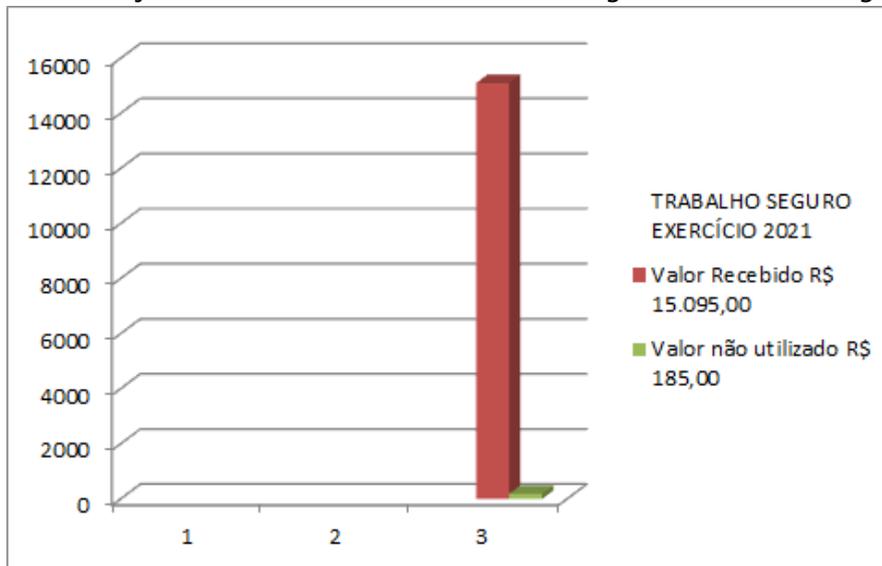
Quanto ao público interno, o normativo faculta o uso para o custeio do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), com o objetivo de promover e preservar a saúde ocupacional dos magistrados e servidores. Acrescente-se que poderá ser destinada, ainda, para eventual contratação de auditoria externa, caso o Tribunal não disponibilize de equipe para constituir Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. Ressalte-se que o normativo não delimita, com rigidez, as linhas de atuação, que atuam como norteadores à boa aplicação dos recursos.

Quadro 1 – Programa Trabalho Seguro - **Exercício 2021**

PROAD	ELEMENTO DE DESPESA	EMPENHO	DESCRIÇÃO	VALOR	NOTA FISCAL /PGTO	ATESTES
14145/2021 07746/2021	339032.09	540	AQUISIÇÃO DE BONÉ - PROGRAMA TRABALHO SEGURO (1000 bonés)	7.850,00	Fls. 43/44	Doc. 25 do Proad 14145/2021
14141/2021	339032.09	544	AQUISIÇÃO DE CAMISA - PROGRAMA DE TRABALHO SEGURO (500 camisas)	7.060,00	Fls. 47/48	Doc. 41 do Proad 14141/2021
VALOR RECEBIDO (vide fls. 40 deste Proad)						R\$ 15.095,00
SALDO NÃO UTILIZADO (vide fls. 50 deste Proad)						R\$ 185,00

Fonte: SIAFI

Gráfico 1- Execução dos recursos destinados ao Programa Trabalho Seguro em **2021**.



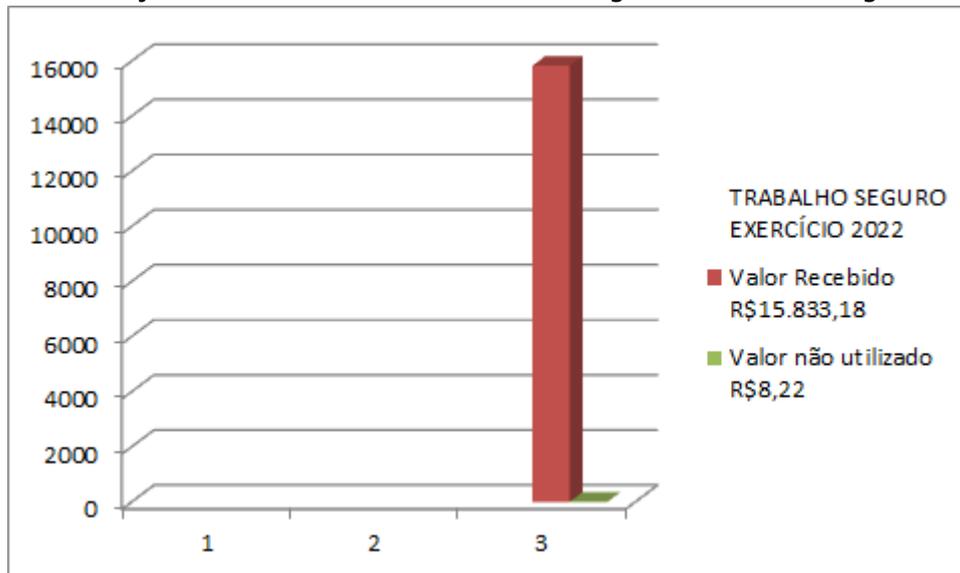
Quadro 2 – Programa Trabalho Seguro - **Exercício 2022**

PROAD	ELEMENTO DE DESPESA	EMPENHO	DESCRIÇÃO	VALOR	NOTA FISCAL /PGTO	ATESTADO
05024/2022 21152/2021	339032.09	378	AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS UV, COM PROTEÇÃO SOLAR 50+, PARA A CAMPANHA DO TRABALHO SEGURO. (PROAD n. 5024/2022 (PROAD ORIGINÁRIO 21152/21)) (300 camisas)	9.177,00	Fls. 77/78	Doc. 49 do Proad 5024/2022
14123/2021	339032.09	396	AQUISICAO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO - ADESIVOS (TRABALHO SEGURO) (1.600 adesivos)	1.360,00	Fls. 81/83	Doc. 168 do Proad 14123 /2021
14123/2021	339032.09	422	AQUISIÇÃO DE PASTAS COM BOLSO PERSONALIZADAS PARA CAMPANHA DO TRABALHO SEGURO. PROAD. 14123/21 (ORIGINÁRIO 7746/21) (300 pastas)	1.395,00	Fls. 85/86	Doc. 392 do Proad 14123/2021
13543/2022	339032.09	503	AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS	2.547,00	Fls. 89/92	Doc. 40 do Proad 13543/2022

			(TRABALHO SEGURO) (300 cadernos)			
05024/2022	339032.09	678	CAMISAS PERSONALIZADAS COM PROTEÇÃO SOLAR - CAMPANHA DO PROGRAMA TRABALHO SEGURO (44 camisas)	1.345,96	Fls. 95/97	Doc. 92 dp Proad 5024/2022
VALOR RECEBIDO (vide fl. 74 deste Proad)				R\$ 15.833,18		
SALDO NÃO UTILIZADO (vide fl. 98 deste Proad)				R\$ 8,22		

Fonte: SIAFI

Gráfico 2- Execução dos recursos destinados ao Programa Trabalho Seguro em **2022**.



6.1.1 Análise das despesas efetuadas no Programa Trabalho Seguro

Verificou-se que os recursos disponibilizados para o programa em análise foram utilizados no apoio e fomento às ações do respectivo Programa, principalmente no tocante às linhas de atuações de fomento à educação e ao diálogo social contidas no [Art. 2, inciso III, da Resolução Administrativa TRT6 n. 21/2022](#), como também no do [Art. 4, inciso II e III e Art. 10 do Ato Conjunto TST. CSJT. GP n. 18/2016](#), a saber:

AÇÕES REALIZADAS	PROAD
Aquisição de camisetas e bonés personalizados que devem ser distribuídos em ações de conscientização de trabalhadores de entrega de alimentos por aplicativos	14145/2021
ADESIVOS- Ação do GETRIN DOS TRABALHADORES POR APLICATIVO (2022)	14123/2021

300 CAMISAS UV (2022) - a serem distribuídas aos Trabalhadores por Aplicativos do Projeto Secretaria de Saúde de Pernambuco e GETRIN6	5024/2022
300 PASTAS para utilização no IX CONGRESSO PERNAMBUCANO DO TRABALHO SEGURO	14123/2021
300 cadernos para utilização no IX CONGRESSO PERNAMBUCANO DO TRABALHO SEGURO	14123/2021

Ante as análises de conformidade realizadas, constatou-se que houveram sobras não significativas das verbas liberadas, sendo estas:

- Trabalho Seguro: R\$ 185,00 em 2021 e R\$ 8,22 em 2022.

Além do mais, foram comprovadas todas as entregas pelos "atestes" já acima elencados junto aos Quadros 1 e 2, bem como efetuadas as devoluções dos valores não utilizados.

6.2 Programa Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem

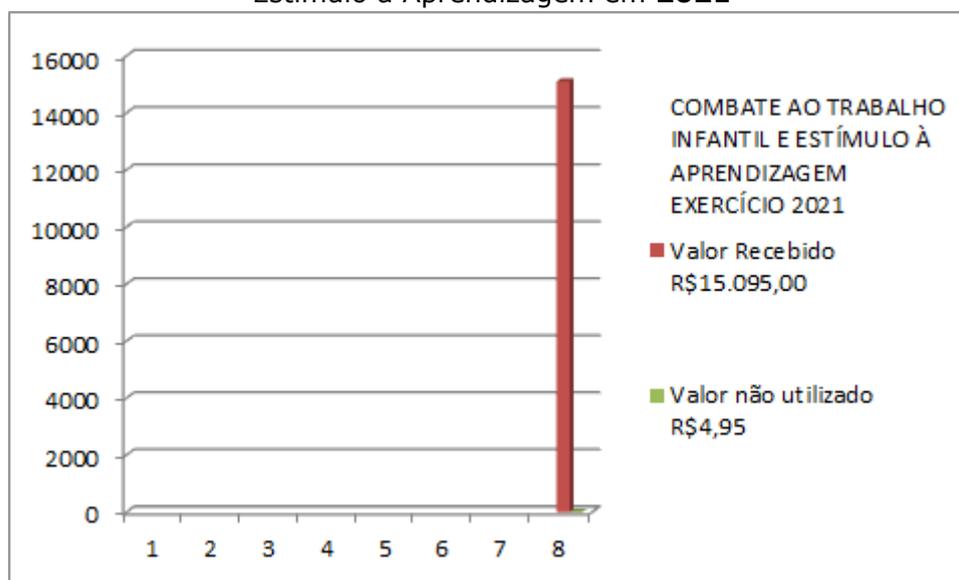
Quadro 3 – Programa Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem - Ex. 2021

PROAD	ELEMENTO DE DESPESA	EMPENHO	DESCRIÇÃO	VALOR	NOTA FISCAL /PGTO	ATESTES
11216/2020	339032-9	341	AQUISICAO DE SACOLAS - PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO A APRENDIZAGEM (650 sacolas)	4.550,00	FLS. 23/24	Doc. 34 do Proad 11216/2020
10655/2021	339032-9	362	CADERNOS PERSONALIZADOS COM 40 FOLHAS, CAPA EM TRIPLEX 250G, FORMATO A5, PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO EM POLICROMIA (4X0) E ACABAMENTO EM GARRA DUPLO ANEL WIRE-O. (PLANO ORCAMENTARIO - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTIMULO A APRENDIZAGEM)	6.450,00	FLS. 27/29	Doc. 46 do Proad 10655/2021
14142/2021 07746/2021	339032-9	446	AQUISIÇÃO DE CANETAS PERSONALIZADAS PARA O PROGRAMA DE	2.332,80	FLS. 32/33	Doc. 112 do Proad 14142/2021

			COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM PROAD ORIGINAL 7746/2021 (1296 canetas)			
17019/2021	339032-9	596	AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PERSONALIZADAS PARA O PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM (213 mochilas)	1.757,25	FLS. 36/37	Doc. 73 do Proad 17019/2021
VALOR RECEBIDO (vide fl. 20 deste Proad)				R\$ 15.095,00		
SALDO NÃO UTILIZADO (vide fl. 38 deste Proad)				R\$ 4,95		

Fonte: SIAFI

Gráfico 3- Execução dos recursos destinados ao Programa Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem em **2021**



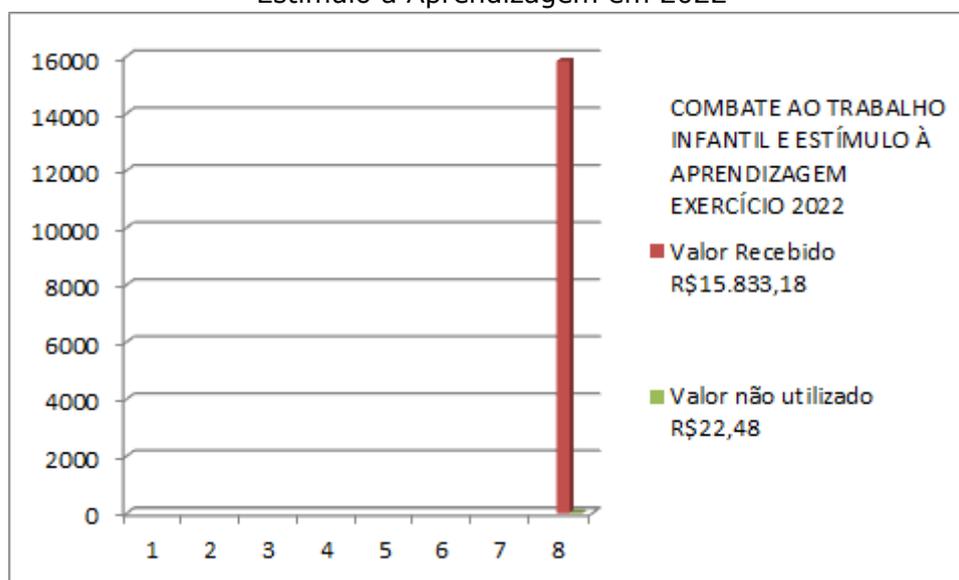
Quadro 4 - Programa Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem - **Ex. 2022**

PROAD	ELEMENTO DE DESPESA	EMPENHO	DESCRIÇÃO	VALOR	NOTA FISCAL/PGTO	ATESTES
14144/2021	339032.09	390	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM (385 camisas)	6.891,50	Fls. 55/56	Doc. 44 do Proad 14144/2021
13543/2022	339032.09	504	AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS	3.650,70	Fls. 59/62	Doc. 40 do Proad 13543/2022

			(COMBATE TRABALHO INFANTIL E DE ESTIMULO A APRENDIZAGEM) (300 cadernos)			
13542/2022	339032.09	511	AQUISICAO DE SACOLAS RETORNAVEIS (COMBATE TRABALHO INFANTIL E DE ESTIMULO A APRENDIZAGEM) (385 sacolas)	3.657,50	Fls. 65/67	Doc. 54 do Proad 13542/2022
14144/2021	339032.09	626	CONFECCAO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTIMULO A APRENDIZAGEM (90 camisas)	1.611,00	Fls. 70/72	Doc. 90 do Proad 14144/2021
VALOR RECEBIDO (vide fl. 52 deste Proad)				R\$ 15.833,18		
SALDO NÃO UTILIZADO (vide fl. 72 deste Proad)				R\$ 22,48		

Fonte: SIAFI

Gráfico 4- Execução dos recursos destinados ao Programa Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem em 2022



6.2.1 Análise das despesas efetuadas no Programa Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem

Em atenção para o referido programa, verificou-se que os recursos disponibilizados pelo TST/CSJT foram utilizados no apoio e fomento às ações pertinentes ao Programa, principalmente no tocante às ações de fomento às políticas públicas, diálogo social e institucional, educação para a prevenção, compartilhamento de dados e informações, em conformidade com o [artigo 4, incisos I ao IV, do Ato Conjunto TST. CSJT. GP n. 18/2016](#) (Quadros 3 e 4), bem como sua correta classificação de elementos e subelementos, conforme art.10 deste Ato. Ante as análises de conformidade realizadas, constatou-se que houveram sobras não significativas das verbas liberadas.

Ante as análises de conformidade realizadas, constatou-se que houveram sobras não significativas das verbas liberadas, sendo estas:

- Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à aprendizagem: R\$ 4,95 em 2021 e R\$ 22,48 em 2022.

Além do mais, foram comprovadas todas as entregas pelos “atestes” já acima elencados junto aos Quadros 3 e 4, bem como efetuadas as devoluções dos valores não utilizados.

6.3. Comentários da equipe de fiscalização:

Preliminarmente, convém informar que após análise de conferência no sítio eletrônico do TRT6 (link: [Execução Orçamentária e Financeira | TRT6 - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Pernambuco](#)), que traz o detalhamento bimestral da execução orçamentária e financeira referente aos programas em apreço, observou-se que não constavam as porcentagens dos valores executados em ambos os programas, e que resultou no apontamento do item 1 do Relatório Preliminar (doc. 20), com a apresentação da seguinte sugestão de melhoria:

À SOF: Incluir a porcentagem dos valores executados em cada exercício, em ambos os programas, nos quadros disponíveis no sítio do TRT6: Execução Orçamentária e Financeira | TRT6 - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Pernambuco.

Entretanto, em consulta realizada na data de 21/11/2023 no sítio do TRT6, verificou-se que a informação passou a constar no *link* acima transcrito.

Considerando as informações dos itens 6.1 e 6.2, conclui-se que ocorreu a aplicação quase integral dos recursos destinados aos programas Trabalho Seguro e Combate à mão de obra infantil e Estímulo à Aprendizagem, disponibilizados nos exercícios de 2021 e 2022 (acima dos 98%, em ambos os exercícios).

A utilização dos recursos ocorreu dentro do escopo (áreas de atuação) dos programas e em conformidade aos elementos e subelementos de despesas estabelecidos no normativo.

- **AVALIAÇÃO FINAL:** Aplicação adequada dos recursos de acordo com o normativo.

7. Prestação de Contas

A prestação de contas das despesas efetivadas pelos TRTs, de ambos os Programas, é determinada pelo art. 6º do Ato Conjunto TST. CSJT. GP n. 18/2016. Entende-se que a referida prestação deve ser destinada ao CSJT e órgãos internos, nos moldes do estabelecido pela [Resolução Administrativa nº 21/2022](#), no tocante ao Programa de Trabalho Seguro.

Em contato realizado pela unidade auditante com a assessoria do Gestor local do Programa Trabalho Seguro, em 06/10/2023, restou evidenciado que houve a prestação de contas ao CSJT de forma parcial em junho de 2022 (ofício enviado à Presidência deste Regional, em resposta ao Proad 11542/2022, decorrente de ofício recebido da então Coordenadora do Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro, Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes).

Entretanto, não se obteve informação acerca de prestação de contas dos demais períodos, com relação ao Programa Trabalho Seguro, inclusive, nas buscas efetuadas no sítio eletrônico do TRT6.

Não consta no sítio eletrônico registro da prestação de contas do Programa Combate à mão de obra infantil e Estímulo à Aprendizagem, em ambos os exercícios.

De toda forma, em consulta realizada junto ao sistema do Tesouro Gerencial constatou-se o lançamento de todos os valores executados em ambos os programas, referentes aos exercícios de 2021 e 2022.

7.1. Divulgação no Portal da Internet

Constatou-se que, na barra inferior da página principal do TRT6, há fácil identificação visual de acesso ao Programa Trabalho Seguro e ao Programa de Combate ao Trabalho infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

No tocante ao [Programa Trabalho Seguro](#), em que pese o campo “notícias” sinalizar para a divulgação de projetos, programas, reuniões e ações, não foram localizadas **as atas deliberativas**, igualmente ausentes no portal do [“Programa de Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”](#).

Também verificou-se ausentes os relatórios anuais das atividades realizadas dos programas, no sítio eletrônico deste Regional, nos exercícios de 2021 e de 2022.

Tais apontamentos integraram o item 2 do Relatório Preliminar (doc. 20), ocasião em que foram apresentadas as seguintes sugestões de melhoria:

Aos Gestores Regionais: Proceder à prestação de contas, no que couber;

À Coordenadoria de Comunicação Social: Incluir nas páginas dos Programas, junto ao portal TRT6, as atas deliberativas, prestação de contas e relatório de atividades realizadas

Em consulta realizada na data de 21/11/2023 no sítio institucional, verificou-se que a situação acima permanece mantida.

7.2. Comentários da equipe de fiscalização:

- **AVALIAÇÃO FINAL:** Prestação de contas parcial do Programa de Trabalho Seguro e ausência de prestação referente ao Programa de Combate ao Trabalho infantil e de Estímulo à Aprendizagem; Divulgação parcial dos dados relativos a ambos os programas no portal institucional.

- **PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO:**

Aos Gestores Regionais: Proceder à prestação de contas, no que couber;

À Coordenadoria de Comunicação Social: Incluir nas páginas dos Programas, junto ao portal TRT6, as atas deliberativas, prestação de contas e relatório de atividades realizadas.

8. Avaliação dos Controles Adotados

Em que pese não fazer parte do escopo principal da presente auditoria, verificou-se:

- Ausência de comprovação das deliberações dos Gestores dos Programas nos processos administrativos;
- Ausência de adoção de pasta digital, específica no diretório, para a confecção e armazenamento de atas e documentos relativos aos programas, permitindo a centralização de informações e a facilidade de acesso para futuros gestores.

Tais apontamentos integraram o item 3 do Relatório Preliminar (doc. 20), ocasião em que foram apresentadas as seguintes sugestões de melhoria:

À Coordenadoria de Comunicação Social: Incluir as deliberações dos gestores dos programas junto aos processos de despesas (art. 10 parágrafo único do Ato conjunto TST/CSJT);

À Comissão e Comitê de Apoio: Concentrar em diretório único de rede os documentos acerca dos respectivos programas como forma de melhor execução dos trabalhos.

9. Conclusão

Essa equipe de auditoria concluiu que ocorreu a utilização quase que integral dos recursos, e foram empregados exclusivamente em ações e projetos referentes às linhas de atuação dentro dos parâmetros dos normativos regulamentadores.

O fortalecimento de procedimentos de controle viabiliza, de forma mais efetiva, o direito fundamental de acesso a informações sobre a aplicação de recursos federais com os programas, assegurado pelo art. 5º, XXXIII, e o Art. 37, 3º, II da Constituição Federal, e disciplinado pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), fomentando, assim, o desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública.

10. Proposta de Encaminhamento

Com vista ao aprimoramento da gestão dos recursos descentralizados pelo TST/CSJT e destinados ao TRT6, para o desenvolvimento de atividades voltadas aos Programas “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem” renovam-se as seguintes **sugestões de melhorias**, já apresentadas no Relatório Preliminar (doc 20):

À COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

10.1 Incluir nos links dos Programas junto ao portal TRT6 as atas deliberativas, prestação de contas e relatório de atividades realizadas ([Resolução Administrativa TRT6 n. 21/2022](#), art. 11, inc. III);

10.2 Incluir deliberações do gestor do programa junto aos processos administrativos de despesas ([art. 10 parágrafo único do Ato conjunto 18/2016 TST/CSJT](#));

AOS GESTORES DOS PROGRAMAS TRABALHO SEGURO E COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM:

10.3 Concentrar em diretório único de rede os documentos acerca dos respectivos programas como forma de melhor execução dos trabalhos.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

Silvio Ramos da Silva
Chefe da Seção de Monitoramento,
Acompanhamento e Avaliação de Atos
de Gestão

Karine Cavalcanti de Melo
Assistente - Analista Judiciário

De acordo com as conclusões e proposta de encaminhamento.

Avany Gomes da Cunha Cavalcanti
Diretora da Secretaria de Auditoria